



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

---

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) E-mail: [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

---

**Processo Licitatório nº 003/2025  
Dispensa de Licitação nº 001/2025  
Processo Administrativo nº 019/2025**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PNEUS PARA A FIAT STRADA, PLACA: RYV7193, VEÍCULO  
PERTENCENTE A FROTA DO CISAM MO.**

**CISAM**  
Meio Oeste



**Processo Licitatório nº 003/2025  
Dispensa de Licitação nº 001/2025  
Processo Administrativo nº 019/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Realização de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de 2 (dois) pneus para a FIAT STRADA, Placa: RYV7I93, veículo pertencente a frota do CISAM MO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade
01	Aquisição de 2 (dois) pneus 195/65/R15 para a FIAT STRADA, Placa: RYV7I93, veículo pertencente a frota do CISAM MO.	02	Un

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 02 (dois) pneus para o veículo FIAT STRADA, Placa RYV7I93, pertencente à frota do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO.

**2.2.** A necessidade da aquisição se deve ao desgaste excessivo dos pneus dianteiros atualmente em uso, o que compromete a segurança, a dirigibilidade e o desempenho do veículo. Além disso, devido a furos constantes, atualmente não contamos com o estepe do veículo, deixando o veículo sem um pneu reserva para emergências. Essa situação representa um risco operacional, pois, em caso de um novo furo em outro pneu, não haverá assistência imediata para substituição, podendo resultar na paralisação do veículo e atrasos nas atividades do consórcio.

**2.3.** A substituição do pneu se faz essencial para garantir a segurança dos condutores e passageiros, prevenindo acidentes e falhas mecânicas decorrentes de pneus em más condições. Um pneu desgastado compromete a aderência ao solo, aumentando a possibilidade de derrapagens, aquaplanagens e dificuldades na frenagem, especialmente em condições climáticas adversas.

**2.4.** Ademais, manter os veículos da frota do CISAM MO em boas condições de uso é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo consórcio. O veículo em questão é utilizado em atividades operacionais e administrativas, sendo indispensável para a realização de deslocamentos necessários à execução dos serviços de saneamento e suporte técnico.



**2.5.** A reposição dos pneus antes que ocorra um comprometimento crítico de sua estrutura também evita custos maiores com manutenções corretivas, como danos à suspensão e ao alinhamento do veículo, que podem ser causados pelo uso de pneus desgastados ou inadequados. Além disso, a substituição preventiva evita a necessidade de paralisação do veículo, garantindo sua disponibilidade para atender às demandas institucionais.

**2.6.** Dessa forma, a aquisição dos pneus são imprescindíveis, justificada pela necessidade de manutenção da frota, segurança dos usuários e continuidade dos serviços desempenhados pelo CISAM MO, devendo ser realizada de forma célere para evitar transtornos operacionais e riscos à integridade dos servidores e colaboradores que fazem uso do veículo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A execução do objeto será realizada por meio da aquisição dos pneus junto a fornecedor especializado, garantindo que o produto atenda às especificações técnicas necessárias para a segurança e o desempenho adequado do veículo. Além disso, o fornecimento deverá incluir a instalação e o balanceamento dos pneus, garantindo que os veículos retornem rapidamente à sede para continuar as atividades de coleta nos municípios consorciados. Essa medida é essencial, uma vez que os veículos são utilizados diariamente, e qualquer atraso na manutenção pode impactar a regularidade dos serviços prestados.

**3.2.** A aquisição será realizada conforme as normas vigentes e procedimentos administrativos aplicáveis, garantindo a regularidade do processo e a adequação do fornecimento à necessidade operacional do consórcio.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**4.2.1.** Não há complexidade e vultuosidade na presente dispensa de licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

**4.2.2.** À onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos



dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

**4.2.3.** Neste sentido, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

**4.3.** O pneu deve ser compatível com o modelo FIAT STRADA, Placa RYV7193, atendendo às dimensões, características técnicas e padrões de qualidade recomendados pelo fabricante do veículo.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) serviço realizado;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) E-mail: [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**5.6.** No eventual atraso de pagamento por parte do CISAM, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

**5.7.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou boleto bancário.

**5.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.9.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços e atesto do setor competente.

**5.10.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CISAM MEIO OESTE, na qual deverá constar o número da Dispensa de licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

**5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, § 7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças.

**6.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, da qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos.

**6.3.** Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

### **6.4. Da Regularidade Jurídica:**

**6.4.1.** Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

---

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) E-mail: [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

---

## **6.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**6.5.1.** Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

**6.5.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**6.5.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**6.5.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**6.5.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **6.6. Da Qualificação Econômica e Financeira:**

**6.6.1.** Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

## **6.6.2. Da Qualificação Técnica:**

**6.6.3.** Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O custo total estimado para a contratação é de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) conforme detalhado na tabela abaixo:



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 2 (dois) pneus 195/65/R15 para a FIAT STRADA, Placa: RYV7193, veículo pertencente a frota do CISAM MO.	02	Un	R\$ 377,00	R\$ 754,00

Capinzal, 12 de fevereiro de 2025.

---

**SIDNEI PENZO**

Presidente Interino do CISAM MO.

---

**MATEUS FERNANDO DUARTE**

Agente de Contratação do CISAM MO.